



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Portaria Nº 040/2022

Alegrete do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal Nº 123 de 26/02/2007 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 006/2022, de 08 de Junho de 2022, e art. 19 da Lei Nº. 123 de 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Alegrete do Piauí e no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição da República de 1988 com redação dada pelas Emendas Constitucionais Nº 41, de 2003 e Nº 20, de 1998, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Alegrete do Piauí-PREV-ALE,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA DEZUITE DIAS LIMA, Auxiliar de Serviços Diversos, RG nº 1.176.218 SSP-PI, CPF sob o nº 784.792.233-91, Aposentadoria por Idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alegrete do Piauí – PI 01 de agosto de 2022.


Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

PROCESSO Nº. 006/2022

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 266 de 15/05/2019 que dispõe sobre reajuste dos vencimentos da rede municipal de educação da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí-PI.	R\$	1.212,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 16, II, alínea 'a' da Lei Municipal nº 89 de 30/11/2001 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí-PI.	R\$	242,40
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	1.454,40
CALCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	1.307,82
Proporcionalidade – 69,78%		R\$	912,60
Benefício limitado ao mínimo		R\$	1.212,00
Alegrete do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.			